

ESTADO DE PERNAMBUCO

MUNICÍPIO DE GRANITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANITO

LEI Nº 522 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2025 AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO MUNICIPAL; E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEI Nº 522 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2025

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO MUNICIPAL; E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

George Washington Pereira Alencar, Prefeito do Município de Granito, Estado de Pernambuco, no uso das suas atribuições legais e constitucionais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e que sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, no Orçamento do Município de 2025, aprovado pela Lei nº 496, de 04 de dezembro de 2024, um Crédito Adicional Especial até o limite de R\$ 3.300.000,00 destinado exclusivamente a realização de despesas:

02- PODER EXECUTIVO
02.17 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTE
02.17. 00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTE

16 – HABITAÇÃO
16 482 – HABITAÇÃO RURAL
16 482 1601 – DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL
16 482 1601 1986 – CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÕES DO PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA

Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor
4.4.90.51 – Obras e Instalações	700 – OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU INSTRUMENTOS CONGÊNERES DA UNIÃO	R\$ 3.300.000,00

Art. 2º Para acorrer às despesas decorrentes da presente Lei, serão utilizados recursos previstos no artigo 43 da Lei Federal 4.320/64, mencionados, obrigatoriamente no Decreto de abertura do respectivo crédito.

Art. 3º Fica autorizado, caso necessário, o reforço das dotações previstas no presente crédito especial, considerando o limite previsto no art. 8º, da Lei nº 496/2024.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GEORGE WASHINGTON PEREIRA ALENCAR
Prefeito

PREFEITURAMUNICIPALDEGRANITO-PE
Matéria publicada no mural de avisos da sede da Prefeitura Municipal de Granito (PE), no dia07/11/2025, atendendo as disposições do Art. 97, I, “b” da CE/PE. Doufê,

Publicado por:
Mikaelly Ramos Barros
Código Identificador:D8993195

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 10/11/2025. Edição 3968
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita

informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>